

dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas por correio eletrónico, em português ou inglês, mediante requerimento acessível em <http://www.iniaiv.pt/gca/index.php?id=1197> dirigido aos recursos humanos do INIAV, I. P. para o email: [recrutamento@iniaiv.pt](mailto:recrutamento@iniaiv.pt); com o assunto «Candidatura NAM4toxins». Neste deverão constar os seguintes elementos relativos ao candidato: Nome completo, filiação, número de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte), número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, morada, endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos e comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- c) Carta de motivação;
- d) Cartas de recomendação (opcional);
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação do percurso científico e/ou habilitação em área científica afim (opcional).

19.3 — Os candidatos devem apresentar a sua candidatura e documentos comprovativos, em suporte digital em formato de PDF, até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de classificação final será publicitada na página eletrónica do Instituto <http://www.iniaiv.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — O presente contrato de trabalho celebrado a termo resolutivo certo por um período de 36 meses, caducará por impossibilidade superveniente absoluta e definitiva de lhe ser dada continuidade, caso seja cessado o respetivo financiamento por parte da FCT, sem prejuízo da comunicação da sua cessação ao trabalhador, nos termos do disposto no artigo 345.º do Código do Trabalho.

26 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INIAV promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a poderá ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

8 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Numo Canada*.

## Aviso n.º 15850/2018

### Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado/a no âmbito do Projeto Lisboa-01-0145-FEDER-028760 «RESISCAST — Melhoramento molecular de castanheiro para a resistência a *Phytophthora cinnamomi*, agente causal da podridão da raiz».

1 — Por despacho de 30 de julho de 2018, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV), foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área do Melhoramento Genético de Árvores e Genómica, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no âmbito do projeto Lisboa-01-0145-FEDER-028760 «RESISCAST — Melhoramento molecular de castanheiro para a resistência a *Phytophthora cinnamomi*, agente causal da podridão da raiz» com financiamento aprovado através da candidatura ao AAC N.º 2/SAICT/2017.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente Procedimento Concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Rita Lourenço Costa  
Vogal: Maria Costa Ferreira  
Vogal: Maria Helena Machado  
Vogal: Maria Helena Bragança  
Vogal: Maria Filomena Nóbrega

O contratado será responsável por:

Manutenção de germoplasma já disponível e dos campos de ensaio já implementados, com materiais vegetais selecionados do programa de melhoramento genético, iniciado em 2006, para utilização em análises genéticas;

Avaliações fenotípicas, manutenção de bases de dados e desenvolvimento de novas ferramentas e novos materiais vegetais, para enriquecimento do programa de melhoramento em curso;

Supervisionar os membros mais jovens da equipa e colaborar com parceiros e partes interessadas para consolidar e ampliar o network nacional e internacional já criado;

Ser responsável pela genotipagem, baseada em sequenciação, para mapeamento de ligação genética. Esta parte do trabalho será desenvolvida em colaboração com as equipas envolvidas no programa de melhoramento genético de castanheiro americano, coordenado pela American Chestnut Foundation, em ligação direta com a consultora científica do projeto: Dr. T. Zhebentyayeva, do Department of Ecosystem Science and Management, The Schatz Center for Tree Molecular Genetics of Penn State University, EUA.

5 — O local normal de trabalho situa-se no INIAV, Polo de Oeiras, Portugal, com deslocações ocasionais para desenvolvimento de trabalho na Unidade Piloto (estufa + campo de ensaio) localizada no concelho de Marvão, distrito de Portalegre.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, com o montante pecuniário de 2.128,34 Euros ilíquidos.

7 — Requisitos de admissão ao concurso: São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos nos pontos seguintes.

8 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

9 — Os candidatos deverão possuir Doutoramento em Engenharia Florestal, Genética, Biologia/Biotecnologia Vegetal, ou áreas afins e possuir experiência em melhoramento genético de árvores e genómica. Os candidatos devem ser fluentes em Inglês.

10 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, que incide sobre a relevância, qualidade e atualidade da experiência profissional do candidato nos últimos cinco anos, na área científica de especialidade para a qual é aberto o concurso e na avaliação da adequação da experiência do candidato ao desenvolvimento do projeto em epígrafe.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — Critérios de avaliação: A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula:

$$APCC = 0,2 HA + 0,4 PCC + 0,4 MCI$$

#### 12.1 — Habilitações Académicas (HA)

Avaliação da área de formação do candidato:

Doutoramento em Engenharia Florestal ou Biologia/ Biotecnologia Vegetal ou Genética, HA = 5 valores;

Doutoramento em Áreas afins, HA = até 3 valores.

#### 12.2 — Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula:

$$PCC = 0,6 PC + 0,4 AI$$

##### 12.2.1 — Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos.

A classificação da produção científica é obtida por:

$$PC = 0,6 PCV + 0,4 PCQ$$

Avaliação quantitativa (PCV):

Publicações em revistas ISI na área de preferência, PCV = até 5 valores;

Publicações em áreas afins, PCV = até 3 valores;

Publicações noutras áreas, PCV = 0 valores.

Avaliação qualitativa (PCQ):

O candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes, PCQ = até 5 valores.

##### 12.2.2 — Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI)

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a:

a) Orientação/co-orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e;

b) Participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e;

c) Participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica.

Avaliação (AI):

Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores;

Atividades em áreas afins, AI = até 3 valores;

Atividades noutras áreas, AI = 0 valores

#### 12.3 — Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato. Para esta avaliação o candidato deve apresentar os documentos descritos abaixo e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula:

$$MCI = 0,5 CM + 0,5 PI$$

##### 12.3.1 — Carta de Motivação (CM)

Carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: CM = até 5 valores

##### 12.3.2 — Projeto de I&D (PI)

Resumo de Projeto de I&D (máximo 2 páginas A4) na área científica de preferência: PI = até 5 valores

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista profissional de seleção (EPS) que se destina à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, para os candidatos com Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) superior a 4 pontos, e que será classificada numa escala de 0 a 5 valores, com base na média das pontuações dos membros do júri que o entrevistem.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos será a soma ponderada das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (0,9 APCC + 0,1 EPS). A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 4 valores.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho Diretivo do INIAV, a quem compete também decidir da contratação.

##### 19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas por correio eletrónico, em português ou inglês, mediante requerimento acessível em <http://www.iniaiv.pt/gca/index.php?id=1197> dirigido aos recursos humanos do INIAV, I. P. para o email: [recrutamento@iniaiv.pt](mailto:recrutamento@iniaiv.pt), com o assunto «contratação de doutorado projeto». Neste deverão constar os seguintes elementos relativos ao candidato: nome completo, filiação, número de identificação civil (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte), número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, morada, endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos e comprovativos das condições previstas no ponto 8, 9 e 13 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim, caso necessário;
- e) Resumo de projeto de I&D (máx. 2 pag. A4);
- f) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- g) Carta de motivação;
- h) Cartas de recomendação (opcional);
- i) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- j) Informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e às atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação.

19.3 — Os candidatos apresentam a sua candidatura e documentos comprovativos, em suporte digital em formato de PDF, até às 23h59 m do último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade

de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações do INIAV, na Av. da República, Quinta do Marquês, Oeiras publicitadas na página eletrónica do INIAV, [www.inia.pt](http://www.inia.pt), sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — O presente contrato de trabalho celebrado a termo resolutivo certo por um período de 36 meses, caducará por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de lhe ser dada continuidade, caso seja cessado o respetivo financiamento por parte das entidades financiadoras do projeto, sem prejuízo da comunicação da sua cessação ao trabalhador, nos termos do disposto no artigo 344.º do Código do Trabalho.

26 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INIAV promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a poderá ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

8 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

311724023

### Aviso n.º 15851/2018

#### Aviso de Abertura de Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a Contratação de Doutorados no âmbito do Projeto “Colossus: Controlo de Tuberculose na Interface Bovinos-Fauna Silvestre com Recurso A Soluções Inovadoras Inspiradas Na Natureza (POCI-01-0145- Feder-029783)”.

1 — Por Despacho de 30 de julho de 2018 do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área da Epidemiologia e Ecologia das Doenças Infecciosas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo integral, pelo prazo de 36 meses, no âmbito do Projeto COLOSSUS — Controlo de Tuberculose na Interface Bovinos-Fauna Silvestre com recurso a soluções inovadoras inspiradas na natureza (POCI-01-0145- FEDER-029783), financiado através de Fundos do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), na sua componente FEDER, e do Programa Operacional Regional de Lisboa.

2 — O/A candidato/a será responsável por realizar investigação científica na área de epidemiologia e ecologia de doenças infecciosas, com especial ênfase para a eco-epidemiologia da tuberculose animal e a aplicação de ferramentas matemáticas e computacionais avançadas, tendo em vista o desenvolvimento de modelos matemáticos preditivos de transmissão, a várias escalas, baseados na incorporação da assinatura molecular de isolados clínicos. O candidato será também responsável por participar na organização das várias atividades integradas no projeto de investigação suprarreferenciado, incluindo o planeamento e desenvolvimento do trabalho laboratorial e de campo e a preparação e

escrita de artigos científicos; participar na dinamização de colaborações na área de investigação do projeto; participar em atividades de extensão e disseminação do conhecimento, assim como na orientação de alunos de pós-graduação e formação avançada.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017 de 19 de Julho, e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

4 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente Procedimento Concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

5 — A remuneração mensal base a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.128.34€.

6 — Local de trabalho: INIAV, I. P. — Polo de Vairão (Vila do Conde), com disponibilidade para deslocações frequentes à sede do INIAV, localizada em Oeiras.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia, Matemática, Ciências da Computação, Física ou áreas científicas afins, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente experiência comprovada em epidemiologia e ecologia das doenças infecciosas e modelação da dinâmica da transmissão.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — Requisitos de admissão ao concurso: São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Fatores preferenciais: Experiência comprovada em modelação matemática da dinâmica da transmissão, dinâmica populacional, dinâmica não-linear, aplicação de métodos quantitativos, incluindo modelos determinísticos e/ou processos estocásticos, à reconstrução da história demográfica de agentes patogénicos. Experiência em análises filogenéticas, bem como proficiência em programação em R, Matlab, Python, C e/ou Java.

10 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Mónica Sofia Vieira Cunha  
Vogal: Rogério Paulo Andrade Tenreiro  
Vogal: Maria Gabriela Miranda Gomes  
Vogal: Líliliana Monteiro Salvador

11 — Regras de funcionamento do Júri:

11.1 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta, dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

11.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base na titularidade do grau de doutor(a) em Biologia, Matemática, Ciências da Computação, Física ou áreas afins, no mérito do currículo global dos candidatos na área científica do concurso e, tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

11.2.1 — Ser autor ou coautor de, pelo menos, três artigos na área científica de especialidade para que é aberto o concurso, indexados no Science Citation Index Expanded da ISI Web of Science como document type = article ou document type = review, ou no SCI Verse do SCOPUS com as mesmas características, ou

11.2.2 — Ter obtido um total de, pelo menos, 15 citações aos trabalhos científicos produzidos na área para que é aberto o concurso, ou